L E I Nº 1.163

Autoriza venda de bens em hasta pública.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta:

Art.1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a vender em hasta pública um lote de terreno situado à Avenida Rio Grande do Sul, nesta cidade, pelo preço mínimo de.... Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros), e mede de frente; 18,50 (dezoito metros e cinquenta centímetros); de fundos; 20,50 (vinte metros e cinquenta centímetros), pelo lado esquerdo; 34,00 (trinta e quatro metros), e, pelo lado direito; 30,50 (trinta metros e cinquenta centímetros).

§Único- O referido terreno constante do art. 1º desta lei, confronta e divide: pela frente, com a referida Av. Rio Grande do Sul, pela esquerda; com José Borges, pela/ direita; com D. Cacilda Pires, e, pelos fundos com D. Aliza Maria Campos.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões"Barão do Indaiá",
25 de Fevereiro de 1976.